

EDITAL N.º 001/2008 – COVEST

CONCURSO VESTIBULAR 2008/2 - UNEMAT

1 – DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, através da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução n.º 005/2008 *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições ao Concurso Vestibular 2008/2 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de diploma de Curso Superior, e àqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 - O Concurso Vestibular 2008/2 oferecerá **1800 (um mil e oitocentas)** vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2008/2, distribuídas entre os cursos de graduação ministrados nos *Campi* da Universidade, sendo que, 25% (vinte e cinco) do total destas vagas são destinadas para candidatos cotistas, conforme disposto abaixo:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em História	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Direito	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino
Licenciatura Plena em Educação Física	Semestral	10	30	40	Vespertino

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Administração	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Matutino
Bacharelado em Economia	Semestral	12	38	50	Matutino
Bacharelado em Engenharia Civil	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Administração ¹	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Administração ²	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral

¹ - linha de formação em agronegócios.

² - linha de formação em empreendedorismo.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Comunicação Social ³	Semestral	10	30	40	Noturno

³ – habilitação em Jornalismo.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Florestal	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Turismo	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Semestral	10	30	40	Integral

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno

2.2 – Do preenchimento das vagas de ampla concorrência

2.2.1 – Todos os candidatos inscritos no Concurso Vestibular 2008/2, independente de sua opção as vagas ao PIIER, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.3 – Do preenchimento das vagas ao PIIER

2.3.1 – As vagas oferecidas ao PIIER serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem aprovação no limite das vagas ofertadas para os candidatos de ampla concorrência.

2.3.2 – Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas ao PIIER, estas serão preenchidas pelos candidatos optantes as vagas de ampla concorrência, classificados por curso em ordem decrescente.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - O período de inscrições será de **03 de março a 10 de abril de 2008** pela internet e de **17 de março a 10 de abril de 2008** nos postos autorizados conforme descrito neste edital.

3.3 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.4 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Das inscrições nos postos autorizados e através da internet

3.5.1 - O candidato poderá realizar sua inscrição nos postos constantes do subitem 5.1 deste Edital.

3.5.2 - Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos de inscrições portando seu documento oficial de identidade original.

3.5.3 - As inscrições estarão abertas no período de **17 de março a 10 de abril de 2008**, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos postos de inscrições.

3.5.4 - Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos e feriados.

3.5.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.5.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.5.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

3.5.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5.9 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 9.1 deste Edital.

3.5.10 - Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas, ou outro dado contido no formulário de inscrição**.

3.5.11 - O candidato que concorrer às vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação, **obrigatoriamente**, realizará a prova de **Língua Inglesa**.

3.5.12 - Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

3.5.13 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.5.14 - O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Vestibular após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 3 e seus subitens.

3.5.15 - Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que contenha foto.

3.5.16 - São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.5.17 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.5.18 - O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicita-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

3.5.19 - O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá seu requerimento de inscrição aceito, considerando-se o disposto no subitem 3.5.28.

3.5.20 - O candidato também poderá realizar sua inscrição pela internet através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, onde deverá acessar a seção destinada ao Concurso Vestibular 2008/2 e seguir as orientações de preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5.21 - As inscrições pela internet poderão ser realizadas no período compreendido entre **8h do dia 03 de março e 24 horas do dia 10 de abril de 2008**.

3.5.22 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.

3.5.23 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.5.24 - Depois de confirmada a inscrição, o candidato optará por gerar um boleto bancário no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com vencimento em **11 de abril de 2008**, a ser pago em qualquer agência bancária, ou débito em conta (opção disponível apenas para correntistas do Banco do Brasil).

3.5.25 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.

3.5.26 - O requerimento de inscrição estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.5.27 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por requerimentos de inscrição via internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.28 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.6 - Das inscrições para o PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso

3.6.1 - Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER, o candidato deverá optar pelo programa, ser de cor preta ou parda e declarar-se negro (a) no ato da inscrição.

3.6.2 - As inscrições para o PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas pela internet, entretanto o candidato deverá postar via sedex para a Coordenadoria de Concursos e Vestibulares a documentação exigida conforme descrito no subitem 3.6.4.até 10 de abril de 2008.

3.6.2.1 A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

3.6.3 - As inscrições para o PIIER poderão ser efetuadas pela internet.

3.6.4 - São documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia do documento de identidade, CPF e certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for o caso;
- b) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII).

3.6.5 - As vagas previstas no subitem 3.6.1, serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

3.6.6 - Serão considerados negros para efeitos da Resolução nº 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.6.7 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios ao PIIER será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.6.8 - O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 3.6.4 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a ampla concorrência, não podendo alegar desconhecimento da informação.

3.6.9 - Serão publicadas no dia **18 de abril de 2008**, e estarão disponíveis no endereço www.unemat.br/vestibular, as inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER.

3.6.10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento bem como indeferimento ao PIIER.

3.6.11 - Do indeferimento da inscrição ao PIIER, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, nos termos do subitem 20.9.

3.6.12 - A UNEMAT reserva o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 21.5.3. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

3.6.13 - Não havendo candidatos classificados nos termos do subitem 3.6.1, estas vagas serão destinadas à classificação dos candidatos de ampla concorrência.

3.7 – Das inscrições para treineiro

3.7.1 - Os interessados em realizar o vestibular e que não forem portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e àqueles que não concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula **OBRIGATORIAMENTE só poderão participar do Concurso Vestibular como treineiro**.

3.7.2 - **Treineiro** é o candidato que deseja participar do vestibular apenas a título de experiência, e deverá obrigatoriamente declarar-se no ato da inscrição, preenchendo o campo denominado **treineiro** no formulário de inscrição.

3.7.3 - O candidato treineiro terá sua prova corrigida e a UNEMAT apenas disponibilizará o boletim de desempenho através de consulta individual no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, portanto, **não** terá seu nome divulgado na lista oficial de candidatos aprovados, mesmo que consiga pontuação suficiente.

3.8 - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.8.1 - Será publicada no dia **18 de abril de 2008**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e nos postos de inscrições, a relação das inscrições indeferidas pelos seguintes motivos:

- a)** Por falta de pagamento da taxa de inscrição e;
- b)** Que forem realizadas em duplicidade.

3.8.2 - Considera-se inscrição em duplicidade, para fins deste Concurso Vestibular, as inscrições efetivadas de candidatos isentos ou não, que possuírem o mesmo titular.

3.8.3 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, nos termos do subitem 20.9.

4 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

4.1 - O período para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será nos dias **17 e 18 de março de 2008**, nos postos de inscrições enumerados no subitem 5.1.

4.2 - O candidato que cumprir com os requisitos das leis e portaria de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitens 4.6, 4.7 e 4.8, deverá dirigir-se aos postos de inscrições, nos endereços especificados no item 5 deste Edital, e apresentar os documentos exigidos tal como especificados nos respectivos subitens subsequentes.

4.3 - O candidato deverá proceder conforme descrito no item 3 das inscrições para os cursos, entretanto, deverá prestar as informações necessárias para o preenchimento do formulário *on line* de requerimento de inscrição.

4.4 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelas informações prestadas para preenchimento do formulário *on line* de isenção de taxa.

4.5 - Depois de preenchido o formulário de inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição**.

4.6 - O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual n.º 6.390 de 13/01/94 (Anexo I) nos dias **17 e 18 de março de 2008**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade, CPF e certidão de casamento, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato preenchido ou em branco;
- c) Comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residam juntos, tais como: declaração do empregador, holerite, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
- d) Declaração pessoal e de todos os familiares, que residam juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
- e) Comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo;
- g) Comprovante de bolsa de estudo, se o candidato tiver concluindo ou concluído o Ensino Médio em escola privada;
- h) Auto-declaração (se for o caso).

4.7 - O candidato doador regular de sangue poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual nº 7.622, de 09/01/2002 (Anexo II). Para tanto, deverá apresentar-se nos postos de inscrições, nos dias **17 e 18 de março de 2008**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprobatória de 03 (três) doações antes da publicação deste edital;
- b) Documento de identidade, CPF;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo;
- d) Auto-declaração (se for o caso).

4.8 - O candidato Profissional Técnico da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Portaria n.º 2243/2005, de 28/12/2005 (Anexo III), nos postos de inscrição, nos dias **17 e 18 de março de 2008**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:

4.8.1 - Para a obtenção da isenção da taxa:

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.);
- b) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo;
- d) Auto-declaração (se for o caso).

4.8.2 - Para a redução do valor da taxa:

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.), constando o cargo que ocupa (Técnico, Agente ou Apoio Universitário);
- b) Cópia do Diploma de graduação;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo;
- d) Auto-declaração (se for o caso).

4.9 - Os documentos constantes no subitem 4.6 “c”, “d”, “e”, 4.8.1 “a” e 4.8.2 “a”, deverão ter sido expedidos, no máximo, há trinta dias.

4.10 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

4.11 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

4.12 - Não serão aceitos para inscrição:

- 1) Entrega parcial de documentos exigidos no ato da inscrição;
- 2) Complementação de documentos exigidos no ato da inscrição;
- 3) Retirada de documentos exigidos no ato da inscrição.

4.13 - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Preencher o requerimento de inscrição de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação exigida neste edital, não atendendo ao disposto nos itens 4.6, 4.7 e 4.8;
- e) Não observar o local, prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.6, 4.7 e 4.8.

4.14 - A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no dia **01 de abril de 2008**, na internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e ainda nos postos de inscrições.

4.15 - As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.16 - Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, nos termos do subitem 20.9.

4.17 - O candidato que tiver a inscrição indeferida por não atender aos requisitos dos itens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9, deverá procurar os postos de inscrições da UNEMAT elencados no subitem 5.1, e/ou via internet para imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento até **11 de abril de 2008**.

4.18 - O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Vestibular 2008/2.

4.19 - O candidato contemplado com a isenção de taxa para o vestibular da UNEMAT, que por três vezes deixar de comparecer para realizar as provas, não mais será isento da taxa de inscrição nos vestibulares da UNEMAT.

5 – DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES

5.1 - Os postos de inscrições autorizados são os abaixo elencados, cujo horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h.

1) Campus Universitário de Alta Floresta

Rod. MT-208. Km 146 – Jardim Tropical - CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-2041.

2) Campus Universitário de Alto Araguaia

Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481-1857.

3) Campus Universitário do Vale do Rio Bugres (Barra do Bugres)

Rua A s/n - Cohab São Raimundo - CEP: 78.390-000 Fone (65) 3361-1413.

4) Campus Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)

Av. São João, s/n - Bairro Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Fone: (65) 3223-6318.

5) Campus Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)

Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, n.º 157 - CEP: 78.500-000 Fone (66) 3541-1573

6) Campus Universitário de Juara

Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – CEP: 78.575-000 – Fone: (066) 3556-2940/3821.

7) Campus Universitário de Nova Xavantina

BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78.690-000 - Fone: (66) 3438-1224.

8) Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Escola Estadual “Deputado Dormevil Faria”, Rua Ceará, 372, Centro. CEP: 78.250-000 – Fone: (65) 3266-1221.

9) Campus Universitário de Sinop

Av. dos Ingás n.º 3001 - CEP: 78.550-000 - Cx. Postal 680 - Fone: (66) 3511-2100.

10) Campus Universitário de Tangará da Serra

Rod. MT 358, Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx. Postal 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 3329-3320.

6 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá protocolar na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – Sede Administrativa, situada na Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada - Cáceres/MT – CEP:78200-000, ou nos postos de inscrições, ou ainda, encaminhar via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento, para o endereço acima citado, até o dia **10 de abril de 2008**, requerimento de atendimento especial, em formulário próprio disponível no manual do candidato e no site da Unemat, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

6.2 - O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

6.3 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.4 - A COVEST NÃO concederá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

6.5 - O candidato que estiver hospitalizado deverá comunicar à COVEST ou ao coordenador local nos *Campi Universitários*, até 12 (doze) horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas. Caso o candidato não apresente estas condições, a UNEMAT não autorizará a aplicação das provas;
- b) Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas e informações referentes ao local do internamento.
- c) Documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição), número de inscrição, estabelecimento de realização das provas em questão.

6.6 – O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões objetivas para o Cartão de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenadoria de Concursos e Vestibulares ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.7 - A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

6.8 - Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 6.1, 6.5 e 6.7 **não** serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, bem como informações referentes a local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **14 de maio de 2008**, na internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e ainda nos postos de inscrições.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizará as provas.

8 – DAS PROVAS

8.1 - O Concurso Vestibular 2008/2 constará de 9 (nove) Provas Objetivas, (1) uma Prova de Interpretação de Textos, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/05/2008 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
19/05/2008 (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos.	4 horas

8.2 - As provas objetivas (Química, História, Língua Portuguesa, Literatura, Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira) são constituídas de questões objetivas.

8.3 - As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterá 5 (cinco) alternativas (de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

8.4 - O candidato que não concordar com o gabarito das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos dois dias úteis após a publicação conforme subitem 12.10.

8.5 - O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

8.6 - Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.

8.7 - As questões da prova de Interpretação de Textos serão discursivas.

9 – DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1)** Alta Floresta
- 2)** Alto Araguaia
- 3)** Barra do Bugres
- 4)** Cáceres
- 5)** Colíder
- 6)** Cuiabá
- 7)** Juara
- 8)** Nova Xavantina
- 9)** Pontes e Lacerda
- 10)** Sinop
- 11)** Tangará da Serra.

9.2 - O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.1.

9.3 - Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares.

10 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 - Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar-se às 7h, **horário oficial de Mato Grosso**, no local indicado na relação de inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 5.1, munido de:

- a)** Original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas e para responder a prova de Interpretação de Textos.
- c)** Comprovante de inscrição.

10.2 - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto nos subitens 3.5.16.

10.3 - **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

10.4 - **Não serão aceitos** como documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

10.5 - O candidato que não apresentar documento original de Identidade não realizará a prova.

10.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada, etc.

10.7 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

10.8 - A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 10.2 a 10.7 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

10.10 - Após assinar o controle de freqüência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

10.11 - O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

10.12 - Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.

10.13 - A COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

10.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorridas 2 (duas) horas de seu início, caso isso ocorra deverá assinar o termo de desistência, declarando sua desistência do Concurso Vestibular, que será lavrado pelo Coordenador de Estabelecimento.

10.15 - O candidato não poderá levar o caderno de provas do dia, exceto no segundo dia e após transcorridas 3h e 30min (três horas e trinta minutos) do início das provas.

10.16 - O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Textos.

10.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

10.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pgers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio digital;
- 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos versão definitiva;
- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos - versão definitiva;
- 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular;
- 12) Não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova de Interpretação de Textos.

10.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11 – DAS QUESTÕES OBJETIVAS

11.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

11.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

12 – DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação desses resultados, no horário das 12h às 18h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, sito a Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada, Cáceres-MT, Cep: 78200-000, e nos postos de inscrições, elencados no item 5.

12.2 - As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos postos de inscrições da UNEMAT conforme item 5.

12.3 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos dos postos de inscrições da UNEMAT e divulgados na internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir do dia **20 de maio de 2008**.

12.4 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identidade.

12.6 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

12.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

12.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme anexo VIII e conter:

- a)** Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b)** Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c)** Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d)** Assinatura do requerente.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 – A divulgação do desempenho do candidato nas provas objetivas será a partir de **04 de junho de 2008**, na internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e ainda nos postos de inscrições.

13.2 – Caberá recurso contra o desempenho do candidato nas provas objetivas, até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, conforme formulário próprio disponível no manual do candidato e no site da Unemat (anexo IX).

14 - DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

14.1 - A prova de Interpretação de Textos do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

14.2 - A prova de Interpretação de Textos constará de 5 (cinco) questões discursivas e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

15.1 - Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Textos dos candidatos classificados no limite de **3 (três) candidatos por vaga no curso**.

15.2 - Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

15.3 - Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Interpretação de Textos:

- a)** Ter comparecido a todas as provas;
- b)** Não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

16 – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

16.1 - As bancas de correção das provas de Interpretação de Textos analisarão se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

16.2 - Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

16.3 – As questões discursivas só serão corrigidas se estiverem transcritas nos espaços destinados na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

16.4 - Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Textos:

- a)** Respostas que não apresentarem nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;

- b)** Respostas em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c)** Respostas em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d)** Respostas que não forem redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e)** Respostas não desenvolvidas na folha destinada à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f)** A resposta que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a.

17 – DA AVALIAÇÃO

17.1 - Para processamento do resultado do Concurso Vestibular serão adotados os mesmos critérios para os cotistas e não cotistas.

17.2 - As provas objetivas serão corrigidas por processo óptico e eletrônico.

17.3 - Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

17.4 - Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterá 5 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

17.5 - As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS									
	L. Portuguesa	Matemática	Literatura	L. Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia	
Administração	4	5	1	1	1	1	2	3	1	
Agronomia	2	4	1	1	3	1	1	1	5	
Arquitetura	2	5	1	1	1	1	3	4	1	
C. Biológicas	3	1	1	1	4	2	1	1	5	
C. Contábeis	4	5	1	1	1	1	2	3	1	
Computação	4	5	1	3	1	2	1	1	1	
Com. Social	5	1	4	3	1	1	1	2	1	
Direito	4	1	3	1	1	1	2	5	1	
Ed. Física	2	1	1	1	3	4	1	1	5	
Economia	4	5	1	1	1	1	2	3	1	
Enfermagem	2	1	1	1	4	3	1	1	5	
Eng de Alimentos	2	5	1	1	4	3	1	1	1	
Eng. Civil	2	5	1	1	3	4	1	1	1	
Eng. Florestal	2	5	1	1	3	1	1	1	4	
Eng. Produção	2	5	1	1	3	4	1	1	1	
Geografia	3	2	1	1	1	1	5	4	1	
História	3	1	2	1	1	1	4	5	1	
Letras	5	1	4	3	1	1	1	2	1	
Matemática	3	5	1	1	2	4	1	1	1	
Pedagogia	5	4	1	1	1	1	3	2	1	
Turismo	3	1	1	2	1	1	5	4	1	
Zootecnia	3	2	1	1	4	1	1	1	5	

17.6 - O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

$$\text{Resultado Parcial} = RP$$

$$\text{Nota de cada prova objetiva} = N_i \quad (\text{com } i = 1, 2, 3, \dots, 9)$$

$$\text{Peso de cada prova objetiva} = P_i \quad (\text{com } i = 1, 2, 3, \dots, 9)$$

17.7 - A prova de Interpretação de Textos possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$IT = NP \cdot 5$$

Sendo:

$$\text{Interpretação de Textos} = IT$$

$$\text{Nota da prova de Interpretação de Textos} = NP$$

17.8 - Em seguida, soma-se a nota de Interpretação de Textos (*IT*) ao resultado parcial (*RP*).

Sendo:

$$\text{Resultado Final} = RF$$

17.9 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

18 – DO RESULTADO FINAL

18.1 - O resultado final será obtido através da soma de seu Resultado Parcial (*RP*), com a sua respectiva nota obtida na prova de Interpretação de Textos (*IT*).

18.2 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, PIIER e ampla concorrência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

18.3 - Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido aprovados no limite de vagas de ampla concorrência, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas destinados ao PIIER.

18.4 - Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido eliminados segundo as normas deste edital, serão ordenados, em classificação específica ao PIIER, bem como, na classificação geral.

18.5 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a)** Maior nota na prova específica de seu curso; (prova objetiva de peso 5);
- b)** Maior nota na prova de Interpretação de Textos;
- c)** Maior idade.

18.6 - Será eliminado do Concurso Vestibular 2008/2 o candidato que:

- a)** Deixar de comparecer a uma das provas;
- b)** Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c)** Obtiver nota igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Textos;
- d)** Desrespeitar o disposto nos subitens 10.3 a 10.9;
- e)** Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- f)** Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- g)** Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

18.7 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

18.7.1 - Candidatos aprovados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram (independente se a opção for às vagas do PIIER), no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

18.7.2 - Candidatos aprovados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre os optantes da categoria e que não conseguiram aprovação dentro do limite de vagas de ampla concorrência. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

18.7.3 - Candidatos classificados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadram como “aprovados” (independente se a opção for às vagas do PIIER). Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

18.7.4 - Candidatos classificados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

18.7.4.1 – O candidato classificado PIIER, constará também na lista de classificados de ampla concorrência e será convocado para preenchimento da vaga que surgir primeiro.

18.7.4.2 – Surgindo vaga nas duas categorias (ampla concorrência e PIIER) simultaneamente, será convocado para aquela de sua opção no ato de sua inscrição, e será **automaticamente excluído** da outra categoria.

18.7.4.3 – Uma vez convocado para preenchimento de vaga de qualquer das categorias, será automaticamente excluído de outra.

18.7.5 - Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das alíneas do subitem 19.6 ou do subitem 21.1 ou que não foram classificados para a correção da prova de Interpretação de Textos.

18.7.6 - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

19 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

19.1 - O resultado será divulgado nas dependências da UNEMAT e no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2.1, a partir do dia **04 de julho de 2008**.

19.2 - Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número da inscrição, data de nascimento e número do CPF.

19.3 - O resultado do Concurso Vestibular 2008/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2008/2.

19.4 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, em anulação de todos os efeitos decorrentes do Concurso Vestibular, inclusive eventual aprovação.

20.2 - Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

20.3 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 21.3 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Divisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

20.4 - Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos.

20.5 - Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

20.6 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares divulgará o gabarito das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, nos locais de realização das provas.

20.7 - Caberá recurso contra o gabarito das provas objetivas dois dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação, nos termos do item 12.10.

20.8 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

20.9 - A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

20.10 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

20.11 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

20.12 - Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Textos.

20.13 - **Em hipótese alguma serão aceitos recursos para a prova de Interpretação de Textos, bem como sua revisão.**

21 – DA MATRÍCULA

21.1 - Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico, divulgadas também no manual do candidato do Concurso Vestibular 2008/2.

21.2 - O período para a realização da matrícula dos candidatos aprovados e das segundas chamadas, deverá ser conforme o quadro abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
Candidatos Aprovados	04/07/2008	07, 08, 09 e 10 /07/2008
Segunda chamada	11/07/2008	14 e 15/07/2008

21.3 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

21.4 - As matrículas deverão ser realizadas nas Divisões de Apoio Acadêmico do *Campus* onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente das respectivas Divisões.

21.5 - Dos Documentos Exigidos

21.5.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);

- b)** Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c)** Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d)** Documento de identidade (original e fotocópia);
- e)** Título de eleitor (original e fotocópia);
- f)** Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g)** Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
- h)** 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i)** CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

21.5.2 - Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é **condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.**

21.5.3 - O candidato cotista deverá apresentar os documentos elencados no subitem 21.5.1 e:

- a)** Apresentar Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII) e;
- b)** Apresentar declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial, ou;
- c)** Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - 1) Comprovante de aluguel;
 - 2) Comprovante de financiamento;
 - 3) Declaração de residência cedida ou própria;
 - 4) Comprovante de água, luz ou telefone.

21.5.4 - De acordo com o Art. 9.º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT.

22 – INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

22.1 - O período Letivo 2008/2 terá início no dia **04 de agosto de 2008**.

23 – DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

23.1 - O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Divisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 15 (quinze) primeiros dias letivos, ou seja, até o dia **22 de agosto de 2008**.

23.2 - O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

23.3 – O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 15 (quinze) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma convocar outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

24 – DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

24.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

24.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT